

SERVIÇOS

As taxas de serviços devidas ao CONFEA e aos CREAS no exercício 2023 constam na tabela abaixo e foram mantidos os mesmos valores praticados em 2023.

TABELA DE SERVIÇOS		
ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)
I	PESSOA JURÍDICA	
A	Registro principal (matriz) ou registro secundário (filial, sucursal, etc.)	289,39
B	Visto de registro	144,27
C	Emissão de certidão de registro e quitação de pessoa jurídica	59,42
D	Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	59,42
E	Requerimento de registro de obra intelectual	361,50
II	PESSOA FÍSICA	
A	Registro profissional	94,19
B	Visto de registro	59,42
C	Expedição de carteira de identidade profissional	59,42
D	Expedição de 2ª via ou substituição de carteira de identidade profissional	59,42
E	Emissão de certidão de registro ou quitação de pessoa física	59,42
F	Emissão de certidão até 20 ARTs	59,42
G	Emissão de certidão acima de 20 ARTs	120,50
H	Emissão de CAT sem registro de atestado até 20 ARTs	59,42
I	Emissão de CAT sem registro de atestado acima de 20 ARTs	120,50
J	Emissão de CAT com registro de atestado	97,58
K	Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	59,42
L	Análise de requerimento de regularização de obra ou serviço ou incorporação de atividade concluída no país ou no exterior ao acervo técnico por contrato	361,50
M	Requerimento de registro de obra intelectual	361,50

MULTAS

Os valores das multas relativas às alíneas do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, e art. 3º da Lei nº 6.496, de 1977, para o exercício 2023, constam na tabela abaixo e foram reajustados a partir dos valores praticados no exercício 2022 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2021 até agosto de 2022, correspondente a 8,82575%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

MULTA POR EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO				
Art. 73 da Lei 5194/1966				
ALÍNEA	REFERÊNCIA (*)		R\$	
			Valores mínimos	Valores Máximos
A	0,10	0,30	255,34	766,02
B	0,30	0,60	766,02	1.532,05
C	0,50	1,00	1.276,71	2.553,41
D	0,50	1,00	1.276,71	2.553,41(*)
E	0,50	3,00	1.276,71	7.660,24

ANUIDADES PESSOA FÍSICA

As anuidades devidas aos Creas, no exercício 2023, pelos profissionais inscritos no Sistema Confea/Crea constam na tabela abaixo e foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2022 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2021 até agosto de 2022, correspondente a 8,82575%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ANUIDADE PESSOA FÍSICA	
PROFISSIONAL	R\$
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	628,04
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	314,02

As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – em cota única com desconto de 10% (dez por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 31 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 565,24 para profissionais de nível superior e R\$ 282,62 para profissionais de nível médio;

II – em cota única com desconto de 5% (cinco por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 28 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 596,64 para profissionais de nível superior e R\$ 298,32 para profissionais de nível médio;

III – em cota única no valor integral, com vencimento em 31 de março de 2023.

ANUIDADES PESSOA JURÍDICA

As anuidades devidas aos Creas no exercício 2023 pelas pessoas jurídicas inscritas no Sistema Confea/Crea são fixadas em função do capital social da pessoa jurídica e, conforme tabela abaixo, foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2022 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2021 até agosto de 2022, correspondente a 8,82575%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 31 de janeiro de 2023;

II – em cota única, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor integral definido para o exercício, com vencimento em 28 de fevereiro de 2023;

III – em cota única, no valor integral, com vencimento em 31 de março de 2023.

FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	VENC.31/01/2023 (R\$)	VENC. 28/02/2023 (R\$)	VENC. 31/03/2023 (R\$)
1	Até R\$ 50.000,00	534,61	564,31	594,01
2	De 50.000,01 até 200.000,00	1.069,23	1.128,63	1.188,03
3	R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	1.603,85	1.692,95	1.782,05
4	R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	2.138,44	2.257,24	2.376,04
5	R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	2.673,06	2.821,57	2.970,07
6	R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	3.207,66	3.385,87	3.564,07
7	Acima de 10.000.000,00	4.276,86	4.514,47	4.752,07